



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO:

Nº 228

PROJETO DE LEI Nº 27/71

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
<p>Projeto de Lei Nº27/71, que dispõe sobre a ajuda a estudante e dá outras providências, oriundo do Poder Executivo Municipal, e apresentado na Sessão do dia 29 de dezembro de 1971.</p>	
<p>Aprovado na mesma Sessão em regime de urgência.</p>	
<p>Câmara Municipal de Conceição do Castelo, 30 de dezembro de 1971.</p>	



Conceição do Castelo, ES. 20 de dezembro de 1.971.

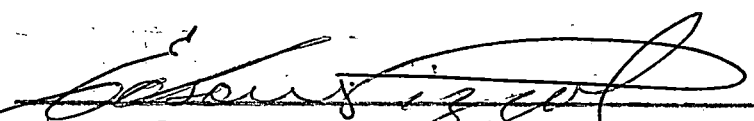
Of. PMCC. nº 108/71

Do Prefeito Municipal de Conc.do Castelo
Ao DD. Presidente da Câmara Municipal
Conc.do Castelo- Esp. Santo

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.S. o incluso Projeto-
de-Lei de nº 27/71 de 20/12/71, que visa autorização legislativa para -
dar ajuda a Estudante de São João de Viçosa e Venda Nova.

Outrossim, solicito de V.S. estudos e aprovação do referido -
Projeto em regime de urgência de acôrdo com a Lei que regem os Municípios.
Aproveito da mesma ocasião para apresentar A V.S. as minhas,

Atenciosas Saudações


EDSON PIZZOL- Prefeito Municipal

Município de Conceição do Castelo
E. E. S. ANIC

Registro nº 228
Protocolo nº 29, 12/19/71
Dependência nº 30, 12/19/71
nº do Emcc 186/71

Aldy Soares
Meyson Vargas
Ad Hoc

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 27 / 71

DISPÕE SOBRE AJUDA A ESTUDANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

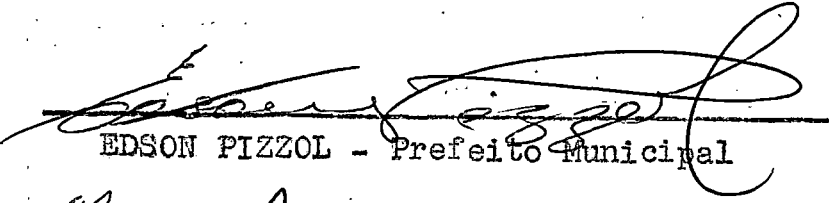
Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, autorizado a dar uma ajuda de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) - mensais aos estudantes de São João de Viçosa e Venda Nova, para transportes aos Colégios.

Artº 2º- Fica outrossim, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial destinado a êste fim.

Artº 3º- Para fazer face às despesas previstas neste art. 1º poderá o Executivo Municipal utilizar os recursos que dispuser.

Artº 4º- Cumpra-se, Registra-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito em, 20 de dezembro de 1.971.


EDSON PIZZOL - Prefeito Municipal


EDSON ALTOÉ - Contador

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 29/12/1971
Adey Soares Mercou Vargas
SECRETARIO

Hd Hoc

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei Nº29/71, de autoria do Chefe Executivo Municipal, que / visa autorização legislativa para abertura de Crédito Especial para manutenção da Campanha de Contrôles Sanitário do Município, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1971

.....
 Desidério Domingos Perim

.....
Marcelino Mazoco
 Marcelino Mazoco

.....
Nelcy de Vargas Corrêa
 Nelcy de Vargas Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei Nº27/71, oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe / sobre ajuda a estudante e dá outras providências, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado como se acha redigido.

Sala das Comissões, 29 de dezembro de 1971

Neley de Vargas Coura
.....
Neley de Vargas Coura

.....
Desidério Domingos Perim

Dijalma Mota
.....
Dijalma Mota



Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em ~~única~~ discussão por
unanimidade

Sala das Sessões, *29/12/1971*

Agostinho Augusto Pereira
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, *30/12/1971*

Agostinho Augusto Pereira
PRESIDENTE